



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

Proprietário/Responsável	Quadra	Lote	Bairro	BCI
Miguel Aparecido Guerra Echeverria	03	06	Alto San Raphael	18120

JEDERSON RANGEL DUARTE

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula 5107901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

Proprietário/Responsável	Quadra	Lote	Bairro	BCI
Acyr Franco dos Santos	09	05	Fortaleza	10675
Adriano Ranzani Junqueira	20	06	Alto San Raphael	18614
Grasieli Zanella Zaccaron Lorini	19	10	Alto San Raphael	18602
Ivoacir Antonio Busatto	06	31	Alto San Raphael	18240
Ivoacir Antonio Busatto	06	32	Alto San Raphael	18241
Marlene Albrecht Breure	15	04	Alto San Raphael	18497
Marinez Sartori Xavier	15	17	Alto San Raphael	18510

ARTHUR HAJIME CESCUN KUSSUMOTO

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula 5163801

DECRETOS

DECRETO Nº 101/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre reversão ao Patrimônio do Município de Maracaju, de

imóvel alienado por doação para a empresa **BBCA BRAZIL INDÚSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA** e da outras providências;"

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que a alienação por doação autorizada através da Lei Municipal nº 1.852/2015, foi efetivada mediante encargos e condições;

CONSIDERANDO que uma das condições imposta na Lei nº 1.852/2015 e transcrita no Termo de Doação nº 024/2015, foi a de que a empresa beneficiada com a doação deveria iniciar a construção do empreendimento industrial em 90 (noventa) dias e concluí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que se encontra averbada a margem da Matrícula nº 17.699, sob nº AV-12-17.699, a Cláusula Restritiva com os encargos e condições da Doação nos termos da Lei nº 1.852/2015;

CONSIDERANDO o contido na AV-12-17.699 que a violação das condições imposta pela Lei 1.852/2015 ocasionará a retrocessão mediante a publicação de Decreto do Executivo e a desocupação do Imóvel sem direito a retenção e ou indenização/ressarcimento;

CONSIDERANDO, que através do Processo Administrativo nº 1.110/2014, foi apurado o descumprimento dos encargos e das condições impostas na Lei 1.852/2015 e na Cláusula Restritiva averbada na Matrícula 17.699;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao patrimônio do Município de Maracaju o imóvel denominado "CHAC", com área de 102,2285, situado ao lado direito da ROD MJ 04, s/n, Zona Urbana, Maracaju-MS, registrada sob Matrícula nº 17.699, alienado por doação para a empresa **BBCA BRAZIL INDÚSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 09.079.829/0001-04, através do Termo de Doação nº 024/2015;

§ 1º O presente Ato Administrativo baseia-se no descumprimento do estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.852/2015, que autorizou a doação da área; no descumprimento dos encargos e condições imposta no Termo de Doação nº 024/2015; no descumprimento da Cláusula Restritiva averbada na Matrícula nº 17.699 sob nº AV-12-17.699.

§ 2º A retrocessão operará seus efeitos a partir da publicação deste decreto, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.852/2015;

Art. 2º. Fica cancelada a Doação efetivada pelo Termo de Doação nº 024/2015 e determinado a desocupação do imóvel, sem direito a qualquer retenção e/ou indenização/ressarcimento.

Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a adotar as providências necessárias à efetivação da reversão, assinando em nome do Município, todos os expedientes necessários, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2022

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO CEPE ROBERTO DE OLIVEIRA, POR FORÇA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 31659/2022, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2022.

HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local)

LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro.

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 24 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

Processo Administrativo – Autos nº 3042/2021
Credenciamento nº 005/2021

PARTES:

Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Distratada: SAORT SERVIÇO ANDRADINENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – ME

OBJETO:

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 186/2021, firmado em 04.11.2021, cujo saldo importa no valor de R\$ 242.917,80 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 175.388,20 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) pelos serviços prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 186/2021.

As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Distratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Thiago Olegário Caminha

Distratada: Marcela Marinho Maffei

Maracaju-MS, 27 de junho de 2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Processo Administrativo – Autos nº 3042/2021
Credenciamento nº 005/2021

PARTES:

Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Distratada: PEDRO HENRIQUE S C MIZIARA – ME

OBJETO:

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 189/2021, firmado em 04.11.2021, cujo saldo importa no valor de R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 162.871,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais) pelos serviços prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 189/2021.